

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I	FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº 99.813/90		SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	PRESIDENCIA DA REPUBLICA			179.335
	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS			179.335
40701.040170103.2384	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA			24.889
		3.4.90.30	281	2.984
		3.4.90.39	281	3.120
		4.5.90.52	281	18.785
40701.040170103.2384.0002	JARDIM BOTANICO DO RIO DE JANEIRO			24.889
		3.4.90.30	281	2.984
		3.4.90.39	281	3.120
		4.5.90.52	281	18.785
40701.130170103.2511	FISCALIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS AMBIENTAIS			40.322
		3.4.90.39	381	40.322
40701.130170103.2511.0002	FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS PESQUEIROS			40.322
		3.4.90.39	381	40.322
40701.130770103.2386	PREVENÇÃO E COMBATE AS QUEIMADAS-PREVFQGC			40.884
		3.4.90.39	381	19.172
		4.5.90.52	381	21.712
40701.130770103.2386.0001	PREVENÇÃO E COMBATE AS QUEIMADAS-PREVFQGC			40.884
		3.4.90.39	381	19.172
		4.5.90.52	381	21.712
40701.130770456.2510	PRESERVAÇÃO E CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL			73.240
		3.4.90.39	381	73.240
40701.130770456.2510.0001	PRESERVAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL			32.900
		3.4.90.39	381	32.900
40701.130770456.2510.0002	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE			40.340
		3.4.90.39	381	40.340
TOTAL				179.335

## ANEXO II

## QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº 99.813 DE 14 / 12 / 90

40000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA

40701 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

CR\$ 1.000,00

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			
ESPECIFICACAO	ESFERA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS		138.838	
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS	138.838		
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS	138.838		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	FIS		40.497	
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS	40.497		
2460.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS	40.497		
				TOTAL	179.335
				FISCAL	179.335